



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI N.º 1.346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

*Suplementa o Orçamento de  
2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado suplementar o Orçamento vigente – 2017, em 10% (dez por cento), para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 2º** Revoga as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de setembro de 2017.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.